

Resolução nº 6/2020

“Aprova Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Nutrição do Centro Universitário Campo Real”

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Regulamento do Trabalho de Curso do curso de Nutrição do Centro Universitário Campo Real.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.



Professora Patricia M. Melhem Rosas

Pró-Reitora Acadêmica



Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Nutrição

Dispõe sobre os princípios e diretrizes para disciplinar e regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Curso de Nutrição do Centro Universitário Campo Real em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso. Aprovado em reunião de Colegiado do dia 21 de setembro de 2010 e suas reformulações aprovadas em reunião de Colegiado do dia 24 de junho de 2020.

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - No sexto período do curso, na disciplina de Pesquisa Aplicada à Nutrição, os acadêmicos desenvolvem e apresentam um pré-projeto individual em uma banca de docentes do curso de Nutrição, sendo que o mesmo deverá se enquadrar em uma linha de pesquisa orientada pelos docentes do curso. Esse projeto será reformulado durante os próximos períodos e executado.

Art. 2º - O trabalho de conclusão de curso (TCC) é elaborado pelo aluno no decorrer do sétimo e oitavo períodos do curso.

Art. 3º - A banca de avaliação dos projetos, formada conforme a disponibilidade dos docentes terá como objetivo analisar as propostas e oferecer subsídios para o desenvolvimento do TCC.

Art. 4º - A disciplina Trabalho de conclusão de curso I, objetiva proporcionar experiências práticas específicas em pesquisa através da execução de projeto de pesquisa desenvolvido, sob orientação de um docente do curso de Nutrição, promovendo autonomia na atividade de produção de conhecimento científico.

SEÇÃO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS

Art. 5º - O acadêmico deve executar o Trabalho de Conclusão de Curso ao longo dos dois semestres letivos.

Art. 6º - Todas as atividades realizadas ao longo do sétimo e oitavo períodos servirão de base para o desenvolvimento da pesquisa que dará origem ao TCC, e devem ser acompanhadas por um(a) professor(a) vinculado ao Centro Universitário Campo Real, denominado(a) professor(a) orientador(a) de pesquisa.

Art. 7º - O trabalho poderá ser desenvolvido apenas de forma individual.

Art. 8º - O trabalho poderá envolver pesquisa empírica ou teórica (bibliográfica).

Art. 9º - A pesquisa deverá ser executada de acordo com as normas para redação de artigos científicos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou ainda Vancouver, a depender das normas específicas das revistas escolhidas para submissão do artigo final do TCC.

Art. 10º - Ao final do sétimo período do curso o acadêmico passará pela qualificação do TCC, cujo objetivo é verificar o andamento do projeto e possíveis considerações para sua conclusão.



Parágrafo único: A banca de qualificação será composta pelo orientador e dois professores do colegiado de Nutrição, cuja duração da apresentação é de 5 a 10 minutos e a banca possui 5 minutos para considerações.

Art. 11º - Após a entrega da versão final do TCC para o professor orientador, o acadêmico fará a apresentação oral para uma banca composta por 2 professores do curso de Nutrição ou de cursos de área afim e o professor orientador, em data previamente divulgada em edital, pela coordenação do curso.

Art. 12º - Na apresentação oral do TCC o aluno terá um prazo de 20 (vinte) minutos para expor sinteticamente os seguintes tópicos:

- a) Introdução
- b) Justificativa
- c) Objetivos
- d) Materiais e Métodos
- e) Resultados e Discussões
- f) Considerações finais

Art. 13º - A banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos, ao todo, para questionar o aluno sobre a pesquisa apresentada, sendo que o acadêmico terá o mesmo tempo para resposta.

Art. 14º - A banca examinadora poderá sugerir ou exigir que o aluno reformule aspectos e pontos de seu TCC, sob pena de retificação da nota.

Art. 15º - Após a apresentação oral, o acadêmico terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar as modificações propostas pela banca, e entregar a versão final à Coordenação do Curso de Nutrição dentro dos padrões do Centro Universitário Campo Real, para arquivamento na biblioteca, em via digital em CD.

Art. 16º - O projeto de pesquisa e a pesquisa realizados deverão seguir a tramitação em Comitê de Ética quando a pesquisa envolver seres humanos. Qualquer alteração no tema do projeto original, deverá ser autorizada pelo(a) professor(a) orientador e ter tempo hábil, com no máximo de 4 (quatro) meses de antecedência para nova tramitação, execução e finalização do mesmo dentro do 7º e 8º semestres.

Parágrafo único - a coleta de dados poderá ser realizada em locais onde os acadêmicos estejam realizando estágio.

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO

Art. 17º - São condições de aprovação nas disciplinas:

I – ter, no mínimo, 75% de frequência na disciplina de orientação;

II – obter conceito mínimo de 7,0 (sete), implicando a reprovação se alcançar conceito inferior a este;

III - entregar o trabalho dentro do prazo estipulado (pré-projeto de pesquisa para a disciplina de Pesquisa Aplicada à Nutrição e, Trabalho de Conclusão de Curso para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I).

Parágrafo único - Para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, não haverá exame final para o aluno com média inferior a 7,0 (sete).

Art. 18º - O não cumprimento de qualquer dos itens desta Seção de Avaliação acarretará na reprovação do acadêmico.

Parágrafo Único – Casos especiais podem ser avaliados por uma banca constituída pelos(as) professores(as) orientadores(as) de pesquisa e pelo(a) coordenador(a) do Curso de Nutrição.

Art. 19º - Os casos de abandono ou que ultrapassem o prazo do semestre em curso serão considerados como reprovação e o trabalho poderá ter continuidade somente no semestre seguinte, mediante matrícula.



Art. 20º - Caso seja comprovada a existência de plágio, no projeto ou no TCC, além de imediata desclassificação e consecutiva reprovação, o(a) acadêmico(a) ficará sujeito(a) às sanções regimentais da instituição e da legislação nacional.

Art. 21º - Após apresentação do TCC em defesa pública pelo acadêmico, arguição pela banca e finalização das atividades é gerado uma ata e publicamente lida com as seguintes possibilidades: Aprovado; Aprovado com reformulações; e Reprovado.

SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso de Nutrição.

Art. 23º - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso e se destina a todos(as) os acadêmicos(as) do Curso de Nutrição.

Art. 24º - Os documentos e modelos relativos ao desenvolvimento e formalidades, bem como os editais referentes à execução do Trabalho de Conclusão de Curso, estão disponíveis em formato eletrônico no site do Centro Universitário Campo Real, no link referente à Coordenação Central de Estágios e TCC.

